



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA  
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgpiibaiano@hotmail.com

## **ERRATA DE EDITAL N° 22/2016**

### **PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DO IFBAIANO**

#### **1. Em referência ao item 3. Dos requisitos exigidos para o proponente:**

3.1 Terá direito a participar dessa seleção o servidor (a) que atenda cumulativamente às seguintes condições:

Onde se lê:

d) Estar regularmente matriculado como aluno regular em cursos de educação formal em Instituições Públicas ou Privadas, reconhecidas, em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc).

Leia se:

d) Estar regularmente matriculado como aluno regular em cursos de educação formal em Instituições Privadas, reconhecidas, em suas devidas instâncias (MEC, CAPES, etc).

#### **2. Em referência ao item 12. Disposições finais do PIAQ:**

Onde se lê:

#### **12. Disposições finais do PIAQ**

Leia se:

#### **12. Disposições finais do Programa de Apoio à Qualificação**

Onde se lê:

12.2 No PIAQ, são condições que implicam o cancelamento do apoio financeiro:

Leia se:

12.2 No Programa de Apoio à Qualificação, são condições que implicam o cancelamento do apoio financeiro:

Onde se lê:

12.4 Os casos omissos em quaisquer ações do PIAQ serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção específica responsável pela execução das etapas previstas em edital que rege cada certame e, em última instância pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA  
Telefone: (71) 3186-0001 – e-mail: dgpiibaiano@hotmail.com

Leia se:

12.4 Os casos omissos em quaisquer ações do Programa de Apoio à Qualificação serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção específica responsável pela execução das etapas previstas em edital que rege cada certame e, em última instância pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

**Maíra Oliveira Dourado Silva**  
Núcleo de Capacitação  
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas  
Diretoria de Gestão de Pessoas